

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 02 de outubro de 2019

02 Páginas / Ano 3 / Edição nº 224



DECRETOS

DECRETO nº 557/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, e artigos 83, inciso VII e 89 da Lei Municipal nº. 2155/2010, com base no Protocolo Geral sob nº. 11194/2019,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER**, a pedido, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/10/2019, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 11194/2019, ao senhor **EZIO FERNANDES DE ALMEIDA JUNIOR**, servidor com cargo em provimento efetivo de **Desenhista Técnico**, sob matrícula nº. 3.745, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.916-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.379-34.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anotese.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº 558/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2018, classificada em 12º lugar, a Senhora **KARINE FERREIRA CONTIN**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.391-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-26, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR** Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anotese.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº 559/2019

Concede pensão por morte à Evangelina Ferreira de Almeida, dependente do servidor falecido Raul de Almeida.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro artigo art. 40, §7º e 8º, da Constituição Federal c/c os artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/09, tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob nº. 04525/2016, bem assim o que determina o processo judicial nº. 0001993-92.2016.8.16.0100,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSAO POR MORTE**, com fundamento no artigo art. 40, §7º e 8º, da Constituição Federal, c/c os artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/09, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva, bem como em atendimento ao decidido na ação judicial nº. 0001993-92.2016.8.16.0100, à **EVANGELINA FERREIRA DE ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.552-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-33, representada por sua curadora Maria Isabel de Almeida Rodrigues, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.982-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.748-14, filha do servidor inativo **RAUL DE ALMEIDA**, falecido em 05/03/1996.

Parágrafo Único. Os proventos, calculados sob 100% (cem por cento) de sua última remuneração, serão integrais, no valor de **R\$ 1.747,73** (um mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos) mensais, percebendo um total de **R\$ 20.972,76** (vinte mil, novecentos e setenta e dois reais e seis centavos) anuais, assegurando-se o reajuste do benefício na mesma proporção em que se der o reajuste dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **23/03/2016**, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anotese.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019. OBJETO: Aquisição de espécimes descartáveis para uso das Unidades Básicas de Saúde, durante a promoção da Campanha de Outubro Rosa. **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.** CNPJ: 01.328.535/0001-59. Valor: R\$ 3.043,30 (três mil e quarenta e três reais e trinta centavos). Data de Homologação: 01 de outubro de 2019.

EXTRATO. TOMADA DE PREGO Nº 13/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar projeto de pavimentação em poliedro irregular das Ruas Ana Pessa Ribas, Euzébio Pereira, Claudio H. Legat, José Carrer, João cava, Quintinho Bocaíva e Levi Carneiro Lobo, oriundos do FINISA - Lote 01. **PAVIMENTADORA SENGES LTDA.** CNPJ: 07.676.640/0001-65. Valor: R\$ 724.151,19 (setecentos e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e um reais, e dezenove centavos). Data de Homologação: 01 de outubro de 2019.

EXTRATO. 5º Termo Aditivo. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº05/2017. OBJETO: Prorroga-se o prazo contratual pelo período de 90 dias, ou seja 3 de setembro de 2019 até 3 de dezembro de 2019, Credenciamento de empresas e profissionais da área médica, prestação de serviços de exames e procedimentos médicos, para atender a demanda do Hospital Carolina Lupion e da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguariáiva-PR. **CONTRATO ADMINISTRATIVO 141/2017. CREDENCIADO: PAULO EDUARDO MAGALHAES RIBEIRO.** CPF Nº xxx.xxx.537-04.



SARH

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

Edital Nº 03/2019

Em cumprimento às determinações do Senhor **JOSÉ SLOBODA** – Prefeito do Município de Jaguariáiva – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pelo Decreto Nº 504/2019, **TORNA PÚBLICO** a seguinte **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Abertura n.º 01/2019:

Art. 1º - Fica incluído as atribuições para o cargo de **Tratorista**, conforme segue:

TRATORISTA

Descrição Sintética: Função de conduzir e operar tratores diversificados da frota da prefeitura, zelando pela sua conservação e satisfatórias condições de funcionamento; Dirigir devidamente credenciado, conservar o veículo sob sua responsabilidade e satisfatórias condições de funcionamento; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com a vistoria sob sua responsabilidade; manter o veículo convenientemente abastecido; Respeitar os ordens de serviço recebidos e as regras de trânsito; submeter-se a exame psicológico, quando exigido; cumprir regulamento interno e dar plantão diurno ou noturno, quando necessário; providenciar pequenos reparos de emergência no veículo, sob sua responsabilidade; preencher o boletim de ocorrência; recolher o veículo a garagem, quando concluído o serviço; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 2º - Fica alterado o item 3.4, letra c do Edital de abertura:

ONDE SE LÊ:

3.4 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008.

c) Encaminhar através do sistema no site www.institutobrasil.net.br, nas datas estabelecidas no ANEXO I, os seguintes documentos: ANEXO II devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego); enviar comprovante de cadastramento atualizado no CadÚnico emitido pelos órgãos oficiais do governo com data de emissão não superior a 30 dias da publicação deste edital.

LEIA-SE:

3.4 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008.

c) Encaminhar através do sistema no site www.institutobrasil.net.br, nas datas estabelecidas no ANEXO I, os seguintes documentos: ANEXO II devidamente preenchido, cópia digitalizada do documento de identificação tipo R.G.; enviar comprovante de cadastramento atualizado no CadÚnico emitido pelos órgãos oficiais do governo com data de emissão não superior a 30 dias da publicação deste edital.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal de Jaguariáiva - PR

HISSASHI UMEZU

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Jaguariáiva - PR